



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio de sua Pregoeira, vem esclarecer o questionamento realizado pela empresa GRUPO INFOMAPI MARKETING PUBLICIDADE:

Pergunta - *“O Edital informa contratação de empresa especializada em fornecimento de software destinado ao gerenciamento de campanhas de marketing via correio eletrônico com franquia mensal de 400.000 (quatrocentos mil) disparos mensais para o COREN-RS. Consiste apenas no fornecimento da ferramenta ou no espaço onde ela ficará alocada? Quando falo alocada, a dúvida é sobre onde ficará hospedada a ferramenta, se será no servidor do fornecedor da contratada ou do contratante? Segundo interpretação seria apenas o fornecimento do Sistema, seria essa a informação correta?”*

Resposta: A empresa contratada deverá fornecer plataforma online para envio de e-mails personalizados, mediante login e senha. Por plataforma online, entende-se que o fornecedor deverá fornecer software devidamente configurado em um servidor de sua responsabilidade e controle, fornecendo ao contratante apenas um endereço eletrônico para acesso mediante login e senha ao sistema.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2015.

Caroline Bordignon Peccin
Pregoeira COREN-RS